# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02958/82

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 20/07/1982
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO FREIRE DE FRANCA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos.....c/ 8,00m
SUL- Rua Prof. Evaristo de Souza.....c/ 8,00m
LESTE- Epitácio Torres.....c/ 18,50m
OESTE- Pedro Vicente Nunes.....c/ 18,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de julho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de julho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito